

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

FUNDAÇÃO: Processo Licitatório nº 9/2015-012
SEMED - RENEGOCIAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados para atender as necessidades da alimentação escolar do Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto a renegociação de itens do PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015/012 SEMED, que visa o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados para atender as necessidades da alimentação escolar do Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Em síntese, é o relatório.

RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015/012 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA,
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327 7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1. Consta memorando nº 170/2016- SEMED, solicitando a rescisão unilateral do contrato nº 20160083 com a empresa AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
2. Foram apresentadas as notificações da SEMED em face da empresa para o cumprimento das entregas de acordo com contrato firmado;
3. Consta manifestação da empresa AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
4. **Consta Termo de Rescisão Contratual assinado e o seu devido Extrato;**
5. Foi apresentada a convocação, e sua publicação, das empresas para continuidade na renegociação dos itens remanescentes, oriundo da rescisão unilateral;
6. Foi formalizada a designação do pregoeiro e da equipe de apoio, conforme o Decreto Federal nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI;
 - Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Pregoeiro
 - Dayton Neves Pereira - Pregoeiro
 - Fabiana de Souza Nascimento- Pregoeira
 - Leo Magno Moraes Cordeiro - Pregoeiro
 - Neusa Maria de Lima Silva - Equipe de Apoio
 - Valdene de Jesus Lopes - Equipe de Apoio
 - Midiane Alves Rufino Lima - Equipe de Apoio
 - Marizete Cabral de Oliveira - Equipe de Apoio
7. Consta Ata complementar da realização de renegociação dos itens, realizada no dia 19 de Julho de 2016 às 10:00:
 - Item 05: MUSTAFÉ E BORGES LTDA - R\$ 9,50.
 - Item 08: MUSTAFÉ E BORGES LTDA - R\$ 9,70.
 - Item 10: PAMPA COMÉRCIO E SERV. EIRELLI-EPP - R\$ 3,18.
 - Item 11: PAMPA COMÉRCIO E SERV. EIRELLI-EPP - R\$ 2,89.
 - Item 12: PAMPA COMÉRCIO E SERV. EIRELLI-EPP - R\$ 3,60.
 - Item 13: PAMPA COMÉRCIO E SERV. EIRELLI-EPP - R\$ 3,60.
 - Item 16: PAMPA COMÉRCIO E SERV. EIRELLI-EPP - R\$ 2,89.
 - Item 17: MUSTAFÉ E BORGES LTDA - R\$ 3,45.
 - Item 31: FRACASSADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015/012 SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3



- Item 32: FRACASSADO
 - Item 35: FRACASSADO
 - Item 36: MUSTAFÉ E BORGES LTDA - R\$ 7,50.
 - Item 59: PAMPA COMÉRCIO E SERV. EIRELLI-EPP - R\$ 0,38.
 - Item 64: CAVALCANTE & AQUINO LTDA-ME - R\$ 5,95.
 - Item 65: CAVALCANTE & AQUINO LTDA-ME - R\$ 5,50.
 - Item 67: CAVALCANTE & AQUINO LTDA-ME - R\$ 10,50.
8. Foi apresentado o acompanhamento e controle do contrato nº 20160083 pelo Departamento de Contabilidade da SEMED;
9. Foram apresentadas as avaliações das amostras das empresas classificadas, sendo que os itens 11 e 16 já tinham sido reprovados em amostra anterior;
10. Consta relatório da fiscal do Contrato ERCÍLIA CARVALHO GOMES, apresentando planilha com as quantidades solicitadas para renegociação;
11. Conta portaria nº 0172/2016- SEMED nomeando a servidora ERCÍLIA CARVALHO GOMES como fiscal do Pregão Presencial nº09/2015-012 SEMED;
12. Constam Notas Fiscais do fornecimento da empresa AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA em relação ao contrato nº 20160083;
13. Em relação à Regularidade fiscal da empresa MUSTAFÉ E BORGES LTDA consta:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
 - Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Judicial Cível Negativa;
14. Em relação à Regularidade fiscal da empresa PAMPA COMÉRCIO E SERV. EIRELLI-EPP consta:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
 - Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2015/012 SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Judicial Cível Positiva;

15. Em relação à Regularidade fiscal da empresa CAVALCANTE & AQUINO LTDA-ME consta:

- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Judicial Cível Negativa.

CONCLUSÃO

A inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais como previstas em lei, conforme artigos 77 da Lei nº 8.666/19.

No caso em tela a rescisão contratual foi formalmente motivada, sendo comprovada nos autos do processo, sendo assegurado ao contratado o direito do contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis. A rescisão contratual ocorreu de forma unilateral sendo comprovado o descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratado.

Após lavrado o Termo de Rescisão Contratual a Administração poderá convocar os demais participantes da licitação, na ordem de classificação, para verificar se têm interesse em contratar o remanescente, em iguais condições às oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015/012 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PPA/medico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos t cnicos competentes a este setor, observamos que todos os tr mites processuais necess rios foram atendidos at  o momento, assim, sugerimos provimento na Adjudica o das empresas

- ✓ MUSTAF  E BORGES LTDA aos itens 5, 8, 17 e 36;
- ✓ PAMPA COM RCIO E SERV. EIRELLI-EPP aos itens 10, 12, 13 e 59;
- ✓ CAVALCANTE & AQUINO LTDA-ME aos itens 64, 65 e 67,

entretanto;

- Observamos que os itens 11 e 16 n o foram classificados na fase avalia o de amostras (fl. 5061) pela empresa PAMPA COM RCIO E SERVI OS, assim recomendamos que seja demonstrado nos autos se os itens ser o considerados "fracassados" ou se ocorrer  renegocia o com as empresas remanescentes;
- Recomendamos que seja apresentada no processo a Minuta dos Contratos com as empresas MUSTAF  E BORGES LTDA, PAMPA COM RCIO E SERV. EIRELLI-EPP e CAVALCANTE & AQUINO LTDA-ME com as mesmas condi es oferecidas pela empresa AIKY COMERCIO DISTRIBUI O E REPRESENTA O LTDA, como previsto no art. 24, inciso XI, da Lei n  8.666/1993.
- Recomenda-se que seja apresentado o certificado de autenticidade das certid es de regularidade fiscal apresentada;

Enfim   imperioso ressaltar que as informa es acostada aos autos, bem como sua execu o contratual s o de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem compet ncia t cnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal n  4.293/2005 tem a fun o da fiscaliza o cont bil, financeira, or amentaria, operacional e patrimonial da administra o p blica Municipal.

PREG O PRESENCIAL N  09/2015/012 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

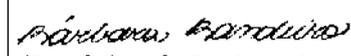


Ante o exposto, opinamos pela ADJUDICAÇÃO dos itens aos proponentes, como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 11 de Agosto de 2016.


Júlia Beltrao Dias Praxedes
ASSESSORA JURÍDICA
DECRETO Nº 038/2016


Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015/012 SEMED